ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020001910/09	14/07/2009 15:00:17	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
2.1 Nome: 00152610-2 / JURANDIR DE OLIVEIRA	2.2 CPF/CNPJ: 444.358.196-00	
2.3 Endereço: RUA SÃO PAULO, 1682	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: DIVINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.502-025
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
3.1 Nome: 00152610-2 / JURANDIR DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ: 444.358.196-00	
3.3 Endereço: RUA SÃO PAULO, 1682	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: DIVINOPOLIS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.502-025
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		
4.1 Denominação: Sitio Juartes Couro	4.2 Área Total (ha): 2,0000	
4.3 Município/Distrito: DIVINOPOLIS/Mg	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 74.349 Livro: 2 Folha: RG Comarca: DIVINOPOLIS		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 505.500	Datum: SAD-69
	Y(7): 7.778.400	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	2,0000
Total	**2,0000**

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	2,0000
Total	**2,0000**

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		**Área (ha)**
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		
Tipo de Intevenção REQUERIDA	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,9500	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,9500	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas	**Área (ha)**
Cerrado	0,9500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	**Área (ha)**
Cerrado	0,9500

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Plana (UTM)**	
			X(6)	**Y(7)**
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	505.500	7.778.400

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	**Especificação**	**Área (ha)**
Pecuária	Diversas espécies	0,9500
	Total	**0,9500**

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	**Especificação**	**Qtde**	**Unidade**
LENHA FLORESTA NATIVA	espécies diversas	40,00	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 01/07/2009
" Data da emissão do parecer técnico: 10/12/2012

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de supressão de vegetação nativa com destoca em uma área correspondente a 0,95 ha. O proprietário foi autuado por desmate com destoca em formação florestal em área de 2.839,977 metros quadrados com rendimento estimado em 10 metros cúbicos de lenha que ficaram apreendidos, conforme Auto de Infração 033575/2008. O proprietário assinou TAC junto ao Ministério Público a fim de averbar a reserva legal e regularizar a situação. O proprietário solicitou através deste processo administrativo a regularização da situação e a supressão da vegetação dos 0,95 hectares do imóvel com área total de 2,00 hectares.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel, matrícula 74.349, denominado Fazenda dos Lopes, localiza-se no Município de Divinópolis, com área total de 2,00 ha não possui uso agrícola, porém possui casa sede. Área de preservação permanente em 0,1 hectare. A reserva legal está demarcada em 0,4 hectares conforme registro em cartório e está formada em vegetação nativa florestal, caracterizada como cerrado. O relevo da propriedade é suave, solo predominante é latossolo. A propriedade está inserida no bioma Cerrado conforme mapa do IBGE e pertence à Bacia do Alto São Francisco. O plano de utilização pretendida informa que a área será utilizada para formar capineira para alimentação de equinos e bovinos leiteiros, para oferecer alguma sustentabilidade econômica ao imóvel.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada expressa no requerimento e demarcada é de 0,95 hectares, demarcada em gleba única em relevo suave. A vegetação da área requerida é caracterizada por cerrado com árvores de grande e médio porte, apresentando características típicas de cerrado.
Conforme consulta ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui vulnerabilidade e prioridade para conservação da flora baixa.
O rendimento lenhoso estimado para a área requerida é de 40 metros cúbicos de lenha.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou de possíveis ocorrências durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impactos no solo: com a retirada da vegetação nativa o solo ficará exposto e poderá sofrer erosão.
- Medidas Mitigadoras: implantar técnicas de conservação do solo como curvas de nível, uso correto de calagem e adubação e outras que se façam necessárias. Fazer uso agrícola do solo imediatamente após a supressão para reduzir a exposição do mesmo.
- Impactos na fauna: poderão ocorrer impactos sobre pequenos pássaros e répteis que usam da vegetação como refúgio.
- Impactos sobre a flora: pode ocorrer perda de biodiversidade no local.

6. Conclusão:

- Considerando que a área requerida na gleba de 0,95 hectares é caracterizada como cerrado;
- Considerando que a área requerida está inserida no Bioma Cerrado;
- Considerando que as espécies protegidas por lei, pequizeiros ipê amarelo, inclusive de corte restrito como aroeiras, não serão autorizadas, mesmo em caso de não observação das mesmas em vistoria;
- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;
- Considerando que de acordo com as imagens de satélite a área requerida não pertence a fragmento significativo em termos de área.

Sugerimos o DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em 0,95 hectares no Sítio 'dos Lopes'. Desta forma, não vejo obsto técnico para regularização da área de 2.839,977 metros quadrados que foi objeto de autuação. Do rendimento lenhoso estimado em 40 metros cúbicos totais, 30 metros refere-se a vegetação da área a ser suprimida e 10 metros da vegetação da área já suprimida, citados no Auto de Infração, o requerente deverá pagar taxa em dobro referente aos 10 metros considerando que a obtenção deste rendimento lenhoso foi ilegal. Portanto deverá pagar uma taxa referente a 50 metros cúbicos (30 + 20). Destacamos que a área de 2.839,977 metros quadrados estão incluídas na área de 0,95 hectares.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco, após receber parecer jurídico.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 2 anos.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas de reserva legal e preservação permanente para que desempenhe suas funções ecológicas.
- Espécies protegidas por lei (imunidade ou corte restrito como aroeiras) deverão ser preservadas, mesmo não observadas em vistoria.
- Espécies com DAP (Diâmetro a Altura do Peito) superior a 20 centímetros não deverão ser suprimidas.
- A implantação da atividade agrícola deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível, correção e adubação, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão ou perda de fertilidade.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 15 de maio de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER